



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

CONTRATO Nº 20250210CR0012025-3.

PROC. ADM. Nº 012/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
 DA ÁGUA BRANCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
 EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.956/0001-21, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.517.066/0001-70, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, portadora da Cédula de Identidade nº 0194734820022 SSP/MA e do CPF nº 026.313.223-47, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI, situada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, Macaúba – Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 2.297.364 – SSP - PI do CPF nº 003.509.463-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Objeto da contratação:

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
6	2.500	COM	ACIDO ASCORBICO COMP DE 500MG (VITAMINA C)	AIRELA	R\$ 0,17	R\$ 425,00
7	1.250	FRASCO	ACIDO ASCORBICO GOTAS FR 20 ML (VITAMINA C)	AIRELA	R\$ 2,03	R\$ 2.537,50
9	750	COM	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	LEGRAND	R\$ 4,68	R\$ 3.510,00
10	2.500	COM	ALBENDAZOL COMP DE 400MG	PRATI	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

11	1.500	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML	GEOLAB	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00
12	1.500	COM	ALENDRONATO DE SODIO COMP DE 70MG	TEUTO	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
15	1.500	COM	AMINOFILINA COMP DE 100MG	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 150,00
19	1.000	FRASCO	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML 60ML	CIMED	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
20	1.500	COM	AMPICILINA SODICA COMP DE 500MG	PRATI	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
21	500	FRASCO	AMPICILINA SUSP 250MG FR 60ML	PRATI	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
22	2.000	COM	ANLODIPINO COMP DE 10MG	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 180,00
25	2.000	COM	ATENOLOL COMP DE 25MG	E.M.S	R\$ 0,04	R\$ 80,00
26	2.000	COM	ATENOLOL COMP DE 50MG	VITAMEDIC	R\$ 0,06	R\$ 120,00
27	500	FR	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 15ML (600MG) (200MG/5ML)	PHARLAB	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
30	1.250	COM	BACLOFENO COMP DE 10 MG	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 212,50
31	250	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 250MG 100ML	PHARMASCIENCE	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
32	400	COM	BISOPROLOL COMP DE 5 MG	GERMED	R\$ 1,31	R\$ 524,00
33	1.500	COM	BROMAZEPAM COMP DE 6MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 225,00
36	15.000	COM	CAPTOPRIL COMP DE 25MG	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 600,00
39	5.000	COM	CARVEDILOL COMP DE 25MG	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 750,00
40	5.000	COM	CARVEDILOL COMP DE 3,125MG	BIOLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
41	5.000	COM	CARVEDILOL COMP DE 6,25MG	BIOLAB	R\$ 0,10	R\$ 500,00
44	1.250	COM	CETOCONAZOL COMP DE 200MG	PHARLAB	R\$ 0,36	R\$ 450,00
45	250	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME 30G	E.M.S	R\$ 3,68	R\$ 920,00

Isaías 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

46	1.250	COM	CIMETIDINA COMP DE 200MG	TEUTO	R\$ 0,42	R\$ 525,00
47	1.250	COM	CINARIZINA COMP DE 25MG	RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 375,00
49	4.000	COM	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
54	250	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	PRATI	R\$ 2,18	R\$ 545,00
55	300	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML (2MG/5ML)	AIRELA	R\$ 2,25	R\$ 675,00
56	1.250	COM	DEXCLORFENIRAMINA COMP DE 2 MG	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 75,00
57	4.000	COM	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 360,00
61	100	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	PRATI	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
65	5.000	COM	DIPIRONA SODICA COMP DE 500MG	E.M.S	R\$ 0,17	R\$ 850,00
66	1.500	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 10ML CX/100	AIRELA	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
68	10.000	COM	ENALAPRIL COMP DE 20MG	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 600,00
69	10.000	COM	ENALAPRIL COMP DE 5MG	BELFAR	R\$ 0,05	R\$ 500,00
71	25	SERINGA	ENOXAPARINA 20 MG/0,2ML	BLAU	R\$ 16,88	R\$ 422,00
72	25	SERINGA	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	BLAU	R\$ 21,50	R\$ 537,50
73	300	FR	ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML	PRATI	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
75	1.000	COM	ESPIRONOLACTONA COMP DE 25MG	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 240,00
80	500	CAP	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,55	R\$ 275,00
81	20	BOLSA	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSAS DE 100ML	ISOFARMA	R\$ 13,75	R\$ 275,00
84	400	COM	GABAPENTINA 400MG CPR	PRATI	R\$ 1,30	R\$ 520,00
85	10.000	COM	GLIBENCLAMIDA COMP	GEOLAB	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

			DE 5MG		0,04	400,00
89	20.000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA COMP DE 25MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 800,00
96	2.250	COM	IBUPROFENO COMP DE 300MG	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 337,50
99	50	FRASCO- AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA RHD 300MCG 2ML	CSL	R\$ 340,75	R\$ 17.037,50
100	50	FRASCO- AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML AMP	NOVO NORDISK	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
102	250	FRASCO	IODETO DE POTASSIO 2% 100ML	CAZI	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00
104	500	COM	ISOSSORBIDA COMP DE 10 MG	E.M.S	R\$ 0,33	R\$ 165,00
105	350	COM	ISOSSORBIDA COMP DE 5MG SUBL	E.M.S	R\$ 0,36	R\$ 126,00
108	10	FR	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	AIRELA	R\$ 6,78	R\$ 67,80
109	1.000	COM	LEVOFLOXACINO COMP 500MG	GERMED	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
110	250	COM	LEVOFLOXACINO 750MG CPR	SANDOZ	R\$ 4,71	R\$ 1.177,50
111	600	COM	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG	BIOLAB	R\$ 0,13	R\$ 78,00
113	40	FRASCO	LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML	HIPOLABOR	R\$ 61,26	R\$ 2.450,40
114	15.000	COM	LOSARTANA POTASSICA 100MG	BIOLAB	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
115	30.000	COM	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
116	2.000	COM	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG CPR	BIOLAB	R\$ 0,46	R\$ 920,00
118	500	FR	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML FR 30ML	BELFAR	R\$ 1,78	R\$ 890,00
119	15.000	COM	METFORMINA COMP DE 500MG	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
120	20.000	COM	METFORMINA COMP DE 850MG	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

121	10.000	COM	METILDOPA COMP DE 250MG	HIPOLABOR	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
122	10.000	COM	METILDOPA COMP DE 500MG	HIPOLABOR	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
123	800	COM	METOCLOPRAMIDA COMP DE 10MG	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 72,00
125	200	BISNAGA	METRONIDAZOL + NISTATINA 100 mg + 20.000 ui/g 50G CREME	TEUTO	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
128	150	FR	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP FR 120ML	EMS	R\$ 8,42	R\$ 1.263,00
130	49	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G+14 APLIC	PRATI	R\$ 10,83	R\$ 530,67
134	1.400	COM	NIMESULIDA COMP DE 100MG	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 168,00
135	75	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML	GEOLAB	R\$ 2,77	R\$ 207,75
140	100	FRASCO	OLEO DE GIRASSOL HIDRAT 100ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	NUTRIEX	R\$ 3,51	R\$ 351,00
141	50	FR	OLEO DE GIRASSOL HIDRAT 200ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	NUTRIEX	R\$ 6,39	R\$ 319,50
143	2.500	COM	OMEPRAZOL ACIDOS COMP DE 20MG	BELFAR	R\$ 0,05	R\$ 125,00
145	4.200	COM	PARACETAMOL COMP DE 500MG	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 420,00
147	15	FRASCO	PERMETRINA 1% FR 60ML	NATIVITA	R\$ 2,84	R\$ 42,60
149	630	COM	PREDNISONA COMP DE 20MG	HIPOLABOR	R\$ 0,24	R\$ 151,20
152	1.500	COM	PROPRANOLOL COMP DE 40MG	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,07	R\$ 105,00
153	500	COM	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG 30CPR	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 450,00
156	647	COM	SECNIDAZOL COMP DE 1000 MG	PHARLAB	R\$ 1,22	R\$ 789,34
157	1.500	COM	SINVASTATINA COMP DE 10 MG	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 150,00
162	250	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	EQUIPLEX	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

			C/100ML S/F BOLSA		4,05	1.012,50
166	250	BOLSA	SORO GLICOSADO 5% 250ML S/F BOLSA	FRESENIUS	R\$ 6,35	R\$ 1.587,50
169	15	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	NATIVITA	R\$ 42,93	R\$ 643,95
171	150	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	VITAMEDIC	R\$ 6,30	R\$ 945,00
181	3.000	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	R\$ 0,33	R\$ 990,00
184	2	AMP	ALBUMINA HUMANA 20% C/50ML	BLAU	R\$ 268,80	R\$ 537,60
187	150	AMP	AMPICILINA SODICA 1G INJETÁVEL FA DIL	BLAU	R\$ 4,61	R\$ 691,50
189	315	AMP	ATROPINA 0,25MG INJ AMP 1ML	SANTISA	R\$ 1,09	R\$ 343,35
190	100	AMP	BENZILPENICILINA. BENZATINA 1.200.000UI FA	TEUTO	R\$ 6,21	R\$ 621,00
192	150	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML	SAMTEC	R\$ 0,96	R\$ 144,00
195	75	AMP	BUPIVACAÍNA +GLICOSE 0,5% 4ML (VP) PESADA	HYPOFARMA	R\$ 4,96	R\$ 372,00
197	175	AMP	CEFALOTINA 1,0G	BLAU	R\$ 4,42	R\$ 773,50
198	26	AMP	CEFAZOLINA 1,0G	BLAU	R\$ 5,06	R\$ 131,56
199	8	AMP	CEFEPIMA 1GR FA PO IM/IV	TEUTO	R\$ 10,85	R\$ 86,80
201	100	AMP	CETOPROFENO 100 MG IV	U. QUIMICA	R\$ 4,90	R\$ 490,00
202	100	AMP	CETOPROFENO 100MG IM AMP 2ML	HIPOLABOR	R\$ 2,11	R\$ 211,00
204	45	BOLSA	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	HALEX ISTAR	R\$ 9,50	R\$ 427,50
206	500	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML	SAMTEC	R\$ 0,46	R\$ 230,00
213	225	AMP	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG AMP 1ML	HYPOFARMA	R\$ 2,65	R\$ 596,25
216	25	AMP	DOBUTAMINA 250MG AMP C/20ML IV	HYPOFARMA	R\$ 7,81	R\$ 195,25

Isaías 41:20. "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

218	60	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML	U. QUIMICA	R\$ 2,05	R\$ 123,00
219	87	AMP	FITOMENADIONA 10 MG IM AMP 1 ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,95	R\$ 169,65
220	100	AMP	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL AMP 2ML	SANTISA	R\$ 1,02	R\$ 102,00
223	122	AMP	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	HYPOFARMA	R\$ 1,27	R\$ 154,94
224	600	AMP	GLICOSE 25% AMP 10ML	EQUIPLEX	R\$ 0,51	R\$ 306,00
225	600	AMP	GLICOSE 50% AMP 10ML	HALEX ISTAR	R\$ 0,64	R\$ 384,00
226	12	AMP	HEPARINA SODICA 5.000UI 5ML	BLAU	R\$ 20,85	R\$ 250,20
232	250	AMP	HIOSCINA SIMPLES INJETÁVEL 20MG/ML AMP 1ML (ESCOPOLAMINA)	HIPOLABOR	R\$ 1,02	R\$ 255,00
233	25	BOLSA	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML INJ IV (5MG/ML 100ML) BOLSA	CRISTALIA	R\$ 11,75	R\$ 293,75
236	65	AMP	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL AMP 1ML	U. QUIMICA	R\$ 2,47	R\$ 160,55
238	60	FR	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML S/F	HALEX ISTAR	R\$ 5,12	R\$ 307,20
241	87	AMP	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML INJ	BLAU	R\$ 3,85	R\$ 334,95
244	60	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	R\$ 2,75	R\$ 165,00
250	175	FRASCO	SORO DE GLICOSE 5% 250ML	FRESENIUS	R\$ 7,80	R\$ 1.365,00
251	850	FR	SORO DE GLICOSE 5% 500ML	FRESENIUS	R\$ 7,04	R\$ 5.984,00
252	200	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML BOLSA (CLORETO DE SÓDIO)	HALEX ISTAR	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
253	1.150	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FARMACE	R\$ 5,12	R\$ 5.888,00
254	2.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEX ISTAR	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
257	105	AMP	SULFATO DE MAGNESIO	HALEX ISTAR	R\$	R\$

Isaías 41:20. "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

			50% AMP 10ML		6,81	715,05
258	25	AMP	SUXAMETONIO 100MG	BLAU	R\$ 28,50	R\$ 712,50
263	33	FR	ACIDO VALPROICO 250MG XPE 100ML	HIPOLABOR	R\$ 5,50	R\$ 181,50
265	750	COM	ALPRAZOLAM COMP DE 0,25MG	GERMED	R\$ 0,19	R\$ 142,50
266	750	COM	ALPRAZOLAM COMP DE 0,5MG	E.M.S	R\$ 0,08	R\$ 60,00
268	1.000	COM	ALPRAZOLAM COMP DE 2,0MG	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 150,00
269	1.250	COM	AMITRIPTILINA COMP DE 25MG	TEUTO	R\$ 0,06	R\$ 75,00
271	1.750	COM	BIPERIDENO COMP DE 2MG	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 630,00
276	700	COM	CARBONATO DE LITIO COMP DE 300MG	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 196,00
281	805	COM	CLONAZEPAM COMP DE 0,5MG	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 48,30
283	50	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR GOTAS 20ML	GEOLAB	R\$ 2,62	R\$ 131,00
285	600	COM	CLORPROMAZINA COMP DE 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,37	R\$ 222,00
286	60	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP 5ML	CRISTALIA	R\$ 2,10	R\$ 126,00
288	2.500	COM	DIAZEPAM COMP DE 10MG	SANTISA	R\$ 0,11	R\$ 275,00
289	1.872	COM	DIAZEPAM COMP DE 5MG	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 93,60
293	1.470	COM	FENOBARBITAL COMP DE 100MG	U. QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 220,50
296	14	AMP	FENTANILA 78,5MCG AMP 2ML A1 (50MCG)	HIPOLABOR	R\$ 2,82	R\$ 39,48
298	647	COM	FLUOXETINA COMP DE 20MG	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 77,64
299	10	CAIXA	HALO DECANOATO 70,52MG/ML(50MG/ML)1ML CAIXA COM 5 AMPOLAS	U. QUIMICA	R\$ 6,43	R\$ 64,30
302	840	COM	HALOPERIDOL COMP DE 5MG	U. QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 151,20
303	140	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML	U. QUIMICA	R\$	R\$

Isaias 41.20. "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

			AMP 1ML		2,00	280,00
307	7	UND	LEVOMEPROMAZINA SOL 4% FR 20ML	CRISTALIA	R\$ 14,76	R\$ 103,32
310	35	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML	U. QUIMICA	R\$ 4,02	R\$ 140,70
311	50	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	R\$ 2,84	R\$ 142,00
313	50	AMP	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML	U. QUIMICA	R\$ 4,42	R\$ 221,00
315	250	COM	NORTRIPTILINA COMP DE 25MG	EUROFARMA	R\$ 0,60	R\$ 150,00
320	105	COM	PAROXETINA COMP DE 20MG	CIMED	R\$ 0,24	R\$ 25,20
321	50	AMP	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML	U. QUIMICA	R\$ 2,24	R\$ 112,00
322	150	COM	PREGABALINA COMP DE 75MG	TEUTO	R\$ 0,57	R\$ 85,50
323	30	AMP	PROPOFOL 10MG 20ML AMP	CRISTALIA	R\$ 10,68	R\$ 320,40
325	437	COM	RISPERIDONA COMP DE 1MG	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 61,18
328	245	COM	RISPERIDONA COMP DE 3MG	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 56,35
331	200	COM	TOPIRAMATO COMP DE 25MG	E.M.S	R\$ 0,23	R\$ 46,00
332	200	COM	TOPIRAMATO COMP DE 50MG	E.M.S	R\$ 0,29	R\$ 58,00
333	87	AMP	TRAMADOL 100MG AMP 2ML	TEUTO	R\$ 1,88	R\$ 163,56
337	20	PCT	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT COM 8 UNIDADES	GERIAMAX	R\$ 5,22	R\$ 104,40
358	75	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	NATHY	R\$ 13,85	R\$ 1.038,75
360	10	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M C/12 ROL	ORTOFEN	R\$ 7,49	R\$ 74,90
361	10	UND	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	PROCARE	R\$ 4,35	R\$ 43,50
362	10	UND	ALMONTOLIA PLAST	J.PROLAB	R\$	R\$

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

			(ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO		7,39	73,90
368	140	PCT	ATADURA DE CREPE C, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PCT C/12 ROL	LUDAN YORK	R\$ 4,92	R\$ 688,80
369	140	PCT	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PCT C/12 ROL	LUDAN YORK	R\$ 4,92	R\$ 688,80
373	147	PCT	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PCT C/12 ROL	ORTOFEN	R\$ 8,61	R\$ 1.265,67
378	25	PCT	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR C/10	BELIFE	R\$ 17,79	R\$ 444,75
382	35	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	MEDSONDA	R\$ 7,33	R\$ 256,55
385	150	UND	CATETER JELCO 16	INJEX	R\$ 0,55	R\$ 82,50
386	150	UND	CATETER JELCO 18	INJEX	R\$ 0,55	R\$ 82,50
387	150	UND	CATETER JELCO 20	INJEX	R\$ 0,55	R\$ 82,50
389	150	UND	CATETER JELCO 24	INJEX	R\$ 0,55	R\$ 82,50
390	150	UND	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	BIOSANI	R\$ 1,10	R\$ 165,00
404	60	UND	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	MEDSONDA	R\$ 4,19	R\$ 251,40
406	7	CAIXA	COTONETE (HASTER) COM 75 UNIDADES	NATHY	R\$ 2,39	R\$ 16,73
407	140	UND	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	MEDSONDA	R\$ 0,74	R\$ 103,60
411	60	UND	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	TKL	R\$ 0,97	R\$ 58,20
413	280	UND	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR	LABOR IMPORT	R\$ 0,97	R\$ 271,60

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

			LATERAL			
417	210	UND	FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	MAXICOR	R\$ 8,69	R\$ 1.824,90
422	3	UND	ESTETOSCOPIO DUPLO	ACCUMED	R\$ 19,74	R\$ 59,22
423	5	LITRO	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	VIC PHARMA	R\$ 102,12	R\$ 510,60
430	28	ROLO	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	MASTERFIX	R\$ 4,35	R\$ 121,80
431	35	ROLO	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MASTERFIX	R\$ 3,87	R\$ 135,45
434	3	UND	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	CRAL	R\$ 8,22	R\$ 24,66
435	2	FR	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	PROC9	R\$ 21,76	R\$ 43,52
440	10	PCT	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/7 UNID	PANDA	R\$ 9,78	R\$ 97,80
442	75	FR	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	NUTRIMED	R\$ 2,15	R\$ 161,25
444	42	PCT	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	AMED	R\$ 24,22	R\$ 1.017,24
447	10	PCT	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	ORTOFEN	R\$ 21,77	R\$ 217,70
448	6	LITRO	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	MULTIGEL	R\$ 6,40	R\$ 38,40
451	4	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO RIO) 1% 1.000 ML (DESINFETANTE HOSPITALAR)	RIOQUIMICA	R\$ 12,67	R\$ 50,68
452	7	UNID	MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	FOYOMED	R\$ 9,68	R\$ 67,76
453	7	UNID	MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	FOYOMED	R\$ 10,59	R\$ 74,13
454	100	KIT	PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	CRAL	R\$ 3,08	R\$ 308,00

Isaías 41:20. "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

459	7	CAIXA	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	MEDIX	R\$ 23,42	R\$ 163,94
461	2	UND	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	BIOLAND	R\$ 16,09	R\$ 32,18
463	450	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	ABL	R\$ 1,16	R\$ 522,00
470	150	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	MEDIX	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
472	49	CAIXA	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	MEDICAL KDU	R\$ 3,84	R\$ 188,16
473	1	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	PROTEC	R\$ 62,80	R\$ 62,80
474	1	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	PROTEC	R\$ 62,80	R\$ 62,80
475	15	UND	MONITOR GLICEMIA	ON CALL PLUS	R\$ 48,64	R\$ 729,60
487	3	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM X 100 M	INJEX	R\$ 100,90	R\$ 302,70
491	25	ROLO	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	PETALAS	R\$ 8,60	R\$ 215,00
499	31	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	WILTEX	R\$ 0,71	R\$ 22,01
504	17	PCT	SAPATILHA DESC BRANCA PCT C/100 UNID GR 20 - PROPÉ	BELIFE	R\$ 8,34	R\$ 141,78
505	600	UND	SCALP 19G	TKL	R\$ 0,20	R\$ 120,00
507	600	UND	SCALP 23G	TKL	R\$ 0,20	R\$ 120,00
508	600	UND	SCALP 25G	TKL	R\$ 0,20	R\$ 120,00
510	7.000	UND	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5	SR	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
514	7.500	UND	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07	SR	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

515	7.000	UND	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA	DESCARPACK	R\$ 0,13	R\$ 910,00
518	4.000	UND	SERINGA DE 20ML C/AGULHA 20X07	DESCARPACK	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
522	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/BALÃO	WELL LEAD	R\$ 3,83	R\$ 114,90
525	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	SEVEN CARE	R\$ 2,83	R\$ 84,90
527	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	WELL LEAD	R\$ 3,83	R\$ 114,90
531	30	UND	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	TKL	R\$ 2,41	R\$ 72,30
533	30	UND	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	TKL	R\$ 2,41	R\$ 72,30
535	30	UND	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	TKL	R\$ 2,41	R\$ 72,30
536	30	UND	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	TKL	R\$ 2,41	R\$ 72,30
539	30	UND	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	SOLIDOR	R\$ 1,72	R\$ 51,60
546	25	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	MEDSONDA	R\$ 1,02	R\$ 25,50
547	25	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MEDSONDA	R\$ 1,02	R\$ 25,50
549	25	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MEDSONDA	R\$ 1,02	R\$ 25,50
554	25	UND	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	R\$ 0,74	R\$ 18,50
557	25	UND	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MEDSONDA	R\$ 1,25	R\$ 31,25
560	25	UND	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	MEDIX	R\$ 0,64	R\$ 16,00
561	25	UND	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	MEDIX	R\$ 0,64	R\$ 16,00
562	25	UND	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	MEDIX	R\$ 0,64	R\$ 16,00
565	25	UND	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	MEDIX	R\$ 1,18	R\$ 29,50
567	25	UND	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	MEDIX	R\$ 0,64	R\$ 16,00
573	15	BISNAGA	VASELINA SOLIDA 30G	RIO QUIMICA	R\$	R\$

Isaías 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

					6,91	103,65
596	2	FR	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML SOL P/BOC	RIO QUIMICA	R\$ 23,42	R\$ 46,84
599	122	UND	CREME DENTAL, 50G., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	FREEDENT	R\$ 2,82	R\$ 344,04
600	5	UND	ENXAGUATÓRIO BUCAL, 250ML (ENXAGUANTE)	RIO QUIMICA	R\$ 23,42	R\$ 117,10
608	7	UND	ESPELHO ODONT. N 03	IODONTO SUL	R\$ 6,14	R\$ 42,98
612	10	UND	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 30	MASTERFIX	R\$ 3,87	R\$ 38,70
622	14	PCT	GORRO, COM TIRAS PACOTE C/100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 7,17	R\$ 100,38
625	1	CAIXA	GUTTA PERCHA C6 35 120UN (CONE)	DIADENT	R\$ 42,88	R\$ 42,88
637	2	PCT	LÂMINA DE BISTURI, 12CM. C/ 50 UNIDADES	MEDIX	R\$ 25,47	R\$ 50,94
638	2	PCT	LÂMINA DE BISTURI, 15CM C/ 50 UNIDADES	MEDIX	R\$ 25,47	R\$ 50,94
642	1	UND	LIMALHA CAPSULAR 1 PORC. 50UN (ALLOY)	SDI	R\$ 257,00	R\$ 257,00
658	2	UND	RESINA FILL MAGIC ESMALTE A3,5 4G	VIGODENT	R\$ 40,10	R\$ 80,20
660	3	UND	RESINA LLIS DA3 4GR	FGM	R\$ 57,75	R\$ 173,25
683	15	CAIXA	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA 24X60MM	EXATA	R\$ 16,46	R\$ 246,90
684	5	UND	PCR LATEX 2,5ML	VIDA	R\$ 66,82	R\$ 334,10
685	5	KIT	PSA 20T	BIOCON	R\$ 208,37	R\$ 1.041,85
687	5	FR	SORO ANTI-B	EBRAM	R\$ 32,00	R\$ 160,00
688	5	FR	SORO CONTROLE RH	EBRAM	R\$ 44,90	R\$ 224,50
690	25	PCT	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA c/500 UNIDADES	CRAL	R\$ 49,52	R\$ 1.238,00
693	100	UND	TUBO VACUO 4ML TAMPA ROXA EDTA K3	FIRSTLAB	R\$ 0,83	R\$ 83,00

Isaias 41.20. "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

697	5	FR	ACIDO URICO MONOREAGENTE	BIOCLIN	R\$ 130,00	R\$ 650,00
703	5	KIT	COLESTEROL HDL – PRECIPITANTE	LABTEST	R\$ 150,92	R\$ 754,60
707	2	FR	ÉTER ETÍLICO 50% COMERCIAL 1,000 ML	EXODO CIENTIFICA	R\$ 156,68	R\$ 313,36
711	5	KIT	HCV TESTE RÁPIDO MÍNIMO 20 TESTES	LABTEST	R\$ 116,00	R\$ 580,00
717	5	KIT	UREIA UV 200ML	BIOCLIN	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 193.719,63 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)						

2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência;

2.3.2 O Edital da Licitação;

2.3.3 A Proposta do contratado;

2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2025 contados assinatura do contrato, ou documento equivalente.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 193.719,63 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, sendo atualizados de acordo com a Tabela da ANP.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/02/2025 (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2042 – MANUTENÇÃO DO PAB;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Água Branca - (MA), 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
 Secretaria Municipal de Saúde
 Sra. Erika Lopes Freire
 RG nº 0194734820022 SSP/MA
 CPF nº 026.313.223-47
 Contratante

Francisco Das
 Chagas Silveira da
 Silva
 Junior:00350946302

Assinado de forma digital por
 Francisco Das Chagas Silveira
 da Silva Junior:00350946302
 Dados: 2025.03.10 10:24:13
 -03'00'

MAIS SAÚDE EIRELI

CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82
 Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior
 RG nº 2.297.364 – SSP – PI
 CPF nº 003.509.463-02
 Contratada

Testemunhas:

Nome: VERON NUNES OLIVEIRA CPF nº 619.274.463-76

Nome: Tauí Alves da Silva CPF nº 61114808393

Isaias 41:20. "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

EXTRATO DE CONTRATO N° 20250210CR0012025-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 193.719,63 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos);** **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2042 – MANUTENÇÃO DO PAB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** **PARTES:** secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025.

São Pedro da Água Branca – MA, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Erika Lopes Freire
RG nº 0194734820022 SSP/MA
CPF nº 026.313.223-47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PORTARIA Nº 022/2025 – GAB/PREFEITO

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA
ÁGUA BRANCA/MA.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

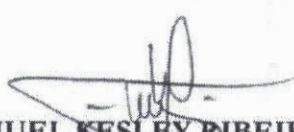
Art. 1º. Nomear o Sr. **IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº. 018463362001-9 SSP/MA e do CPF nº. 017.381.243-04, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura municipal de São Pedro da Água Branca/MA, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.


SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra



Índice

Secretaria de Saúde.....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-1	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-2	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-3	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-4	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-5	3

Secretaria de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-1

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 782.544,64 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água Branca – MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº 026.313.223-47

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: btkpe0sczf20250313220345

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 583.307,84 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos); INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água Branca – MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº 026.313.223-47

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: rxm2kbfpdvb20250313220308

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 193.719,63 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos); INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2042 – MANUTENÇÃO DO PAB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água Branca – MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº 026.313.223-47

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: kzj6mx7krgs20250313220325

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 193.719,63 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos); INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2043 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água Branca – MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº 026.313.223-47

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: mlv7pbmvwz20250313220338

Branca – MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº 026.313.223-47

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: acc7a83rqc20250313220352

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 193.719,63 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos); INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000**

**Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal**

**Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração**

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA:01613956000121
Data: 13/03/2025

